



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 117/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____ / ____ / ____
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador: Helber Henrique de Araújo

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente com o Departamento Competente, proceda a estudos, **visando à implantação do Banco de Alimentos no Município de Pinhalzinho/SP.**

JUSTIFICATIVA

O Banco de Alimentos, tem como missão sensibilizar a sociedade e combater à fome, o maior flagelo da humanidade, a FOME.

O objetivo do Banco de Alimentos, é trabalhar diariamente para levar àqueles que mais precisam a mínima condição de uma vida digna, que é o alimento. Partindo de um bem estruturado plano de ação, com a criação de um Banco de Dados que lhe permite identificar a real situação de nossas comunidades carentes e, por via de consequência, de suas principais demandas.

A iniciativa do Banco de Alimentos, representa o combate à desnutrição, gerando mais saúde, bem-estar, menor evasão e melhor assimilação na escola, diminuição da violência, maior inclusão social, mais respeito, mais dignidade, mais cidadania para a população Pinhalzinhense.

Diante dos fatos apresentados, conto com o apoio do Executivo Local para a implantação do Banco de Alimentos, neste Município.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2025

Helber Henrique de Araújo
Vereador